



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4466 • São Paulo, segunda-feira, 29 de junho de 2026

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO 185/2026

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) durante a Copa do Mundo, nos dias de jogo da Seleção Brasileira

Em razão do Comunicado do Presidência nº 184/2026, que dispõe sobre o horário de expediente no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, diante da participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026, a Secretaria da Presidência, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, COMUNICA que o horário limite para o envio de matérias ao Caderno Administrativo do DEJESP será às **13 horas**.

Dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (11) 4802-9464/9467 ou pelo e-mail dejesp@tjsp.jus.br – Diretoria de Comunicação Social – SPr 3.

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 138/2026

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao exercício 2026 (ano-base 2025), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, em formato PDF, até o dia 31 de julho de 2026, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>. Ressalta-se a necessidade de prévia atualização dos dados cadastrais e solicita-se especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de evitar pendências no sistema.

ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO SISTEMA

- 1- Acessar o Portal da Magistratura (endereço eletrônico (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>));
- 2- Preencher usuário e senha, utilizando o mesmo login e senha usados para o e-mail institucional;
- 3- No menu exibido do lado esquerdo da tela, clicar em “Declaração de Bens” e, em seguida, clicar em “Envio de Declaração de Bens”;
- 4- Na tela que será exibida, clicar em “NOVO” (NÃO clicar em “exercício”);
- 5- O sistema exibirá uma tela para atualização cadastral, na qual devem ser preenchidas eventuais alterações de dados e, após, clicar no botão “salvar” no final da tela (caso não haja dados cadastrais a serem alterados, basta clicar no botão “salvar” exibido no final da tela);
- 6- Uma segunda tela de atualização de dados cadastrais será exibida, devendo ser observado o mesmo procedimento descrito no item anterior e, ao final, clicar em “salvar” e, em seguida, clicar em “próximo”;
- 7- Aparecerá, nesse momento, a tela com o campo “EXERCÍCIO” em branco, o qual deverá ser preenchido com “2026”, bem como o campo para indicar o tipo de declaração – selecionar “declaração de bens magistrados”;
- 8- Clicar em “adicionar”, localizar o arquivo da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza (o qual deve estar previamente salvo no computador do usuário em formato PDF), selecionar o respectivo arquivo e clicar em “salvar” para concluir o procedimento.
- 9- Eventuais dúvidas a respeito do assunto podem ser esclarecidas na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo telefone (11) 3538-9807.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 512/2026 (PROTOCOLO CPA Nº 2015/82488)

Destinado aos Magistrados e Servidores com jurisdição em processos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em processos do Júri (feminicídio) e em Atos Infracionais (análogos ao feminicídio)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria-Geral da Justiça, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho Nacional de Justiça, **COMUNICAM** aos Juízes e às Juízas de Direito do Estado de São Paulo com **jurisdição em processos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e em processos do Júri (feminicídio)** que a Campanha **JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** terá sua **trigésima terceira edição** na semana de **17 a 21 de agosto de 2026**.

1.SOLICITA-SE que na semana citada designem o maior número possível de audiências, se necessário antecipando e concentrando pautas.

2. As informações relacionadas à referida semana serão **extraídas diretamente do DataJud**, razão pela qual deverá ser observado, rigorosamente, o que segue:

2.1. Os processos devem estar com classe e assuntos correspondentes;

2.2 As audiências devem ser, obrigatoriamente, cadastradas na pauta de audiências do sistema SAJ utilizando o tipo de audiência adequado, com atualização da situação ao final.

2.3. Aos termos de audiência e decisões deverão ser atreladas as movimentações de Magistrado específicas que correspondam ao resultado.

3.Manual com orientações e glossário CNJ constam no link [Comesp | Justiça pela Paz em Casa \(https://www.tjsp.jus.br/Comesp/JusticaPelaPazEmCasa\)](https://www.tjsp.jus.br/Comesp/JusticaPelaPazEmCasa)

COMUNICADO CONJUNTO nº 513/2026 (CPA nº 2024/61321)

A **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** e a **Corregedoria-Geral da Justiça**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores das unidades judiciais e cartorárias para aperfeiçoamento do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

CONSIDERANDO que a realização da sessão inaugural e dos treinamentos, em sua modalidade assistida, demanda a organização das equipes cartorárias para participação nas atividades de capacitação;

COMUNICAM aos Magistrados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, advogados, servidores e ao público em geral que:

Art. 1º - Ficam **suspensos os prazos processuais** e o **atendimento ao público** nas unidades judiciais relacionadas na tabela abaixo, **exclusivamente na data indicada na coluna “Suspensão do Prazo”**, correspondente ao primeiro dia da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, em razão da realização da sessão inaugural, com participação obrigatória de todos os servidores das unidades envolvidas.

Parágrafo único – Nos demais dias previstos para a capacitação, as atividades serão desenvolvidas concomitantemente as atividades ordinárias das unidades judiciais, sem prejuízo da rotina cartorária e da prestação jurisdicional.

RAJ	Unidades a serem capacitadas	Suspensão do Prazo	Dias de capacitação
1ª - São Paulo -Capital	1ª Vara de Execuções Criminais 2ª Vara de Execuções Criminais 3ª Vara de Execuções Criminais 4ª Vara de Execuções Criminais Unidade Regional do DEECRIM	30/06/2026	30/06/2026 a 03/07/2026
2ª - Araçatuba	Vara de Execuções Criminais e da Infância e Juventude Unidade Regional do DEECRIM	15/07/2026	15/07/2026 a 17/07/2026
3ª - Bauru	Vara de Execuções Criminais Unidade Regional do DEECRIM	20/07/2026	20/07/2026 a 21/07/2026
4ª - Campinas	Vara de Execuções Criminais Unidade Regional do DEECRIM	30/06/2026	30/06/2026 a 03/07/2026
5ª - Presidente Prudente	Vara de Execuções Criminais Unidade Regional do DEECRIM	13/07/2026	13/07/2026 a 15/07/2026
6ª - Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e das Execuções Criminais 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais Unidade Regional do DEECRIM	22/07/2026	22/07/2026 a 23/07/2026
7ª - Santos	Vara do Júri e das Execuções Criminais Unidade Regional do DEECRIM	20/07/2026	20/07/2026 a 21/07/2026

8ª - São J. Rio Preto	Vara de Execuções Criminais Unidade Regional do DEECRIM	13/07/2026	13/07/2026 a 14/07/2026
9ª - São J. dos Campos	Vara do Júri e das Execuções Criminais Unidade Regional do DEECRIM	16/07/2026	16/07/2026 a 17/07/2026
10ª - Sorocaba	Vara do Júri e das Execuções Criminais Unidade Regional do DEECRIM	22/07/2026	22/07/2026 a 23/07/2026

Art. 2º - Durante o período de suspensão:

I - Permanecerão **mantidos os atendimentos relativos às medidas urgentes**;

II - Serão mantidas as **audiências previamente designadas**, salvo determinação judicial em sentido contrário;

Art. 3º - Fica ressalvada a apreciação de medidas urgentes pelo magistrado competente, nos termos da legislação processual vigente.

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/06/2026, autorizou o que segue:

BRAGANÇA PAULISTA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos **no dia 26 de junho de 2026**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/06/2026, autorizou o que segue:

VIRADOURO - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h30, e dos prazos dos processos físicos **no dia 26 de junho de 2026**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

SEMA 1.3**COMUNICADO Nº 17/2026**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo comunica aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as) que **o horário de encerramento das inscrições para os concursos de promoção e remoção, bem como para eleições e demais processamentos no âmbito da Secretaria da Magistratura, será às 16h**, tendo em vista o novo horário limite para remessa de publicações ao DEJESP previsto no Comunicado nº 674/2025.

A Secretaria da Magistratura mencionará o novo horário nos editais e demais atos administrativos.

COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

- 1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);
- 2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;
- 3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juízes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).
- 4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);
- 5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).
- 6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.
- 7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 54/2026**REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO DE TURMA RECURSAL - ENTRÂNCIA FINAL****POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,**

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**, nos termos da Resolução nº 896/2023:

- 3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA
- 2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

INSCRIÇÕES:

1 – 29 de junho de 2026 (segunda-feira) até às 16h do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente no Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;

b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

4 – Para figurar como remanescente de lista, o (a) magistrado(a) deverá se inscrever para todos os cargos aqui disponíveis (“fechar grade”).

OBSERVAÇÕES:

1 – As indicações de remanescentes do presente edital (decorrente do critério de merecimento), valerão exclusivamente para concursos referentes a cargos de Juiz(a) Titular do Colégio Recursal (artigo 4º da Resolução nº 896/2023).

2 - Os (As) Juízes (as) removidos NESTE CONCURSO para as TURMAS RECURSAIS e os(as) servidores(as) dos respectivos gabinetes trabalharão de forma remota, sendo facultado o uso de espaço compartilhado, a ser futuramente disponibilizado pela Presidência, mediante a observância de regras a serem estabelecidas em ato próprio.

3 - O(A) magistrado(a) de entrância final indicado(a) no presente concurso terá sua inscrição prejudicada no Edital nº 55/2026, em caso de inscrições simultâneas.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 26 de junho de 2026.

EDITAL Nº 55/2026**REMOÇÃO/PROMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL****POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,**

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**, para os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IV LAPA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA CÍVEL – CENTRAL

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

INSCRIÇÕES

1 – 29 de junho de 2026 (segunda-feira) até às 16h do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente no Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;

b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

OBSERVAÇÃO:

O(a) magistrado(a) de entrância intermediária indicado(a) no presente concurso terá sua inscrição prejudicada no Edital nº 56/2026, em caso de inscrições simultâneas.

Por interesse público, e nos termos do item 08 do Comunicado nº 275/2019, no presente concurso **não serão admitidas opções que visem à efetivação da promoção na mesma comarca ou vara** em que o(a) magistrado(a) era titular e cuja entrância tenha sido elevada.

NOTA:

Os cargos a seguir são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção:

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA CÍVEL – CENTRAL

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

O(A) magistrado(a) removido(a)/promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 26 de junho de 2026.

EDITAL Nº 56/2026**REMOÇÃO/PROMOÇÃO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA****POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,**

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, para os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

ANTIGUIDADE

10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MONGAGUÁ
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SALTO
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ARAÇATUBA
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BARUERI
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE JUNDIAÍ
8º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MERECIMENTO

10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE EMBU-GUAÇU
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MONGAGUÁ
JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PERUÍBE
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTORANTIM
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ARAÇATUBA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ATIBAIA
24º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE DIADEMA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE LIMEIRA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MOGI MIRIM
6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PRAIA GRANDE
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA
11º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SUMARÉ

INSCRIÇÕES

1 – 29 de junho de 2026 (segunda-feira) até às 16h do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente no Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;

b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

NOTA:

Os cargos a seguir *são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção:*

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PERUÍBE
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTORANTIM
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ATIBAIA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE LIMEIRA
6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SUMARÉ

O(A) magistrado(a) removido(a)/promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 26 de junho de 2026.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste**São 5 (cinco) passos:****Passo 1 – Atualização Cadastral**

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

**COMUNICADO Nº 186/2026
(CPA nº 2020/105251)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes e Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Advogadas e ao público em geral que o imóvel situado na Rua Nhambiquaras, nº 1731, Parque Industrial I - Tupã/SP, foi devolvido em 31/03/2026.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1**AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES**

01) 0003632-53.2026.2.00.0000 – CAPITAL – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pelo Doutor HENRIQUE CARDOZO ZAGO, advogado, em 18/05/2026, cadastrada no sistema PJECOR, sob o nº 00003632-53.2026.2.00.0000, perante o Conselho Nacional de Justiça, foi encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para apuração de eventual falta disciplinar, podendo ser consultada por meio do seguinte *link*: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, cabendo ao Advogado HENRIQUE CARDOZO ZAGO, esclarecer se pretende acrescentar ao polo ativo o sr. RODRIGO CARDIAL TOBIAS e a sra. GIOVANNA SOUSA FAZZOLARI, hipótese na qual deverá acrescentar aos autos os documentos da Sra. GIOVANA SOUSA FAZZOLARI, a saber: documento de identificação, CPF, declaração ou comprovante de endereço e procuração com poderes especiais para apresentar esta Reclamação Disciplinar, ou ainda se o referido patrono permanecerá figurando sozinho como Representante e neste caso, deverá instruir os autos com seu documento de identificação, CPF e declaração ou comprovante de endereço.

ADVOGADO: HENRIQUE CARDOZO ZAGO – OAB/SP Nº 290.873

02) 0000678-78.2026.2.00.0826 – CAPITAL – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada pelo Doutor CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, advogado, em 25/05/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000678-78.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte *link*: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento de identificação e inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda.

ADVOGADO: CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS – OAB/SP Nº 227.605

03) 0000672-71.2026.2.00.0826– CAPITAL – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por MARIA DE LOURDES MARQUES DO NASCIMENTO, por sua advogada, em 15/05/2026 (petição cível nº 2122795-66.2026.8.26.0000), foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000672-71.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando procuração com poderes especiais para a advogada ingressar com a presente representação.

ADVOGADA: LUANA GUIMARAES SANTUCCI– OAB/SP nº 188.112

04) 0000694-32.2026.2.00.0826– SOROCABA – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por EDVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, de 15/05/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000694-32.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda, e declaração ou comprovante de endereço.

05) 0000714-23.2026.2.00.0826– CAPITAL – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por NADSON DE OLIVEIRA SILVA, por seu advogado, em 02/06/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000714-23.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando procuração com poderes especiais para o advogado ingressar com a presente representação por excesso de prazo

ADVOGADO: APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS– OAB/SP nº 97.365

06) 0000734-14.2026.2.00.0826 – CAPITAL – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por CONNOR DOUGLAS FERGUSON, por seu advogado, em 29/05/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000734-14.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando procuração com poderes especiais para propor a representação.

ADVOGADO: ALEXANDRE PERRIN NOBREGA – OAB/SP nº 375.438

07) 0000785-25.2026.2.00.0826 – BARRETOS – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por MARIA TEREZINHA DA CRUZ, em 03/06/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000785-25.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação contendo inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda, e comprovante ou declaração de residência.

08) 0000796-54.2026.2.00.0826– SANTOS – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por DEVANIR DONINI DE SOUZA, por sua advogada, em 17/06/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000796-54.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda, comprovante ou declaração de residência, bem como procuração com poderes especiais para a advogada ingressar com a presente representação por excesso de prazo

ADVOGADA: MIRIAM SOUZA VIEIRA DE SA– OAB/SP nº 440.905

ARQUIVAMENTOS DE EXPEDIENTES

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000468-27.2026.2.00.0826 – TUPI PAULISTA – Representação formulada por GABRIELE MAIORQUIM DA SILVA, de 09/04/2026.

02) Nº 0000498-62.2026.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pela advogada DAIS PIETRA AZALIM DO VALLE, de 24/04/2026.

ADVOGADA: DAIS PIETRA AZALIM DO VALLE - OAB/MG Nº 121.993

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000370-42.2026.2.00.0826 – PRESIDENTE PRUDENTE – Representação por excesso de prazo formulada por ROSEMEIRE ALVES CERQUIARI, de 24/03/2026.

02) Nº 0000540-14.2026.2.00.0826 – SANTOS – Representação por excesso de prazo formulada por RITA DE CASSIA AMARAL FORNASARO SANTANA, de 26/04/2026.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

LIMEIRA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (executa, provisoriamente, os serviços de protesto de letras e títulos)

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemápolis

5ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ - 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal

Unidade de Processamento Judicial – UPJ - 1ª a 3ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Criminais)

Júri

2ª Vara Criminal

Execuções Criminais

3ª Vara Criminal

Infância e Juventude

(CASA Limeira – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Limeira)

(CASA Morro Azul – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Morro Azul)

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

SANTOS**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

4º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

5ª Vara Cível

5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 5ª a 8ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 8ª Varas Cíveis)

6º Tabelião de Notas

7ª Vara Cível

7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Tabelião de Notas

9ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 9ª a 12ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 12ª Varas Cíveis)

1º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

3º Oficial de Registro de Imóveis

11ª Vara Cível

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

12ª Vara Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)

2ª Vara da Família e das Sucessões**3ª Vara da Família e das Sucessões****1ª Vara de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública)

2ª Vara de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública**1ª Vara da Fazenda Pública****2ª Vara da Fazenda Pública****3ª Vara da Fazenda Pública**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Fazenda Pública (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Fazenda Pública)

1ª Vara do Juizado Especial Cível**2ª Vara do Juizado Especial Cível**

Unidade Avançada de Atendimento Judiciário “Juiz Eleutério Dutra Filho”

3ª Vara do Juizado Especial Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ - 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível)

Vara do Juizado Especial Criminal

Juizado Especial Criminal

1ª Vara Criminal**2ª Vara Criminal**

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 5ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Criminais)

3ª Vara Criminal**4ª Vara Criminal****5ª Vara Criminal****Vara do Júri e Execuções Criminais**

Ofício do Júri e Execuções Criminais

Vara da Infância e da Juventude e do Idoso

Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso

(NAI – Núcleo de Atendimento Integrado de Santos – NAI Santos)

(CASA Santos – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Santos)

Delegacia da Infância e da Juventude

Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dicoge 2**COMUNICADO CG nº 516/2026.****Expediente 2025/142738**

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** publica, para conhecimento, o teor das comunicações recebidas pela Ordem dos Advogados do Brasil:

DATA DA COMUNICAÇÃO	TEOR DA COMUNICAÇÃO
19/05/2026	A pena de suspensão do exercício profissional imposta ao advogado Erico Barreto Bacelar, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 276.889, comunicada por meio do ofício nº 468/2ª Turma, de 18 de março do corrente ano, foi considerada cumprida no último dia 18.
21/05/2026	A pena de suspensão do exercício profissional imposta ao advogado Pedro Och dos Santos Junior, inscrito nesta Seção, para a Subseção de Santo Amaro, sob o nº 350.188, comunicada por meio do nosso ofício nº 152/2ª Turma, de 10 de fevereiro do corrente ano, foi considerada cumprida no último dia 18.
07/05/2026	A pena de suspensão do exercício profissional imposta à advogada Simone Cristina da Silva Cruz, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Osasco, sob o nº 314.541, comunicada por meio do nosso ofício nº 54/19ª Turma, de 9 de março do presente ano, foi considerada cumprida no último dia 9.
22/05/2026	A pena de suspensão do exercício profissional imposta ao advogado Sérgio Ribeiro Cavalcante, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 89.166, comunicada por meio do nosso ofício nº 215/3ª Turma – 2026, de 27 de abril do corrente ano, tornou-se sem efeito, tendo em vista o reconhecimento da prescrição.
1º/06/2026	Por força da decisão no Processo Disciplinar nº 25.0886.2026.002301-6, em sessão especial realizada no dia 22 de maio último, foi aplicada ao advogado Isaac Pereira da Silva, inscrito na OAB SP, sob o nº 528.692, a medida preventiva de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 70, §3º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei nº 8.906/1994, conforme edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – DEOAB, edição desta data.
29/05/2026	A pena de suspensão do exercício profissional imposta ao advogado Antonio Carlos Alves de Mira, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Mogi das Cruzes, sob o nº 156.058, comunicada por meio do nosso ofício nº 365/27ª Turma, de 16 de abril do corrente ano, foi considerada cumprida no último dia 25.



SÃO PAULO

TED
10ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Vinicius Santarem OAB/SP n.º 229.332	25.0886.2023.00 6646-3	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Vanda Cristina Vaccarelli Marini OAB/SP n.º 103.822	25.0886.2024.00 4409-1	180 (cento e oitenta) dias, cumulada com o valor de 6 (seis) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos artigos 31, 32 e inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei n.º 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.	23/11/2026
Erika Alvares de Godoy – OAB/SP n.º 220.098	25.0886.2024.00 8059-0	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei n.º 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Gabriela Marcondes Ribas – OAB/SP n.º 414.976-A	25.0886.2024.00 1370-8	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Felipe Thomas Townsend – OAB/SP n.º 319.994	25.0886.2024.00 8112-4	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Erika Alvares de Godoy – OAB/SP n.º 220.098	25.0886.2024.00 8167-8	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei n.º 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Erika Alvares de Godoy – OAB/SP n.º 220.098	25.0886.2024.00 8096-3	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei n.º 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado

Documento assinado digitalmente

gov.br

KARINA ALVES DA SILVA
 Data: 25/05/2026 16:37:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 25 de maio de 2026.

Karina Silva
 Gerente da 8ª Unidade de
 Processamento do TED

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º Andar - Vila Nova Universitária- CEP: 17.012-202 – Bauru-SP
 Tel. (14) 3227.0908 – e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br



TED
24ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO Nº 17/2026

ADVOGADO(A)	Nº PROCESSO	PENA APLICADA	TÉRMINO
Dra. Angelica Cristina Cassatti OAB/SP 369.429 Comarca de Araraquara	25.0886.2023.000289-6	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1ª e 2ª, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Denise Peloso OAB/SP 146.701 Comarca de Sorocaba	25.0886.2023.000977-1	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1ª, do mesmo diploma legal.	21/07/2026
Dra. Francisneide Neiva de Brito dos Santos OAB/SP 289.739 Comarca de Indaiatuba	25.0886.2023.005336-7 (09157R0000042022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1ª e 2ª, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL MULTA
Dra. Amanda Cardoso de Faria Baliero OAB/SP 376.940 Comarca de Sorocaba	25.0886.2024.000870-0 (09024R0000182023)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II e § § 1ª e 2ª, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Erica Leandro de Souza OAB/SP 223.957 Comarca de Itu	25.0886.2024.001114-0 (09053R0000102022)	- pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II e § § 1ª e 2ª, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL



TED
24ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Dr. Ricardo Vieira da Silva OAB/SP 178.501 Comarca de Piracicaba	25.0886.2024.003423-5 (15008R0000032022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	19/09/2026
Dr. Sergio Rubens da Silva OAB/SP 117.341 Comarca de Guarulhos	25.0886.2024.006226-0 (18057R0000272022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	21/07/2026
Dra. Rosângela Leone Tincani OAB/SP 42.068 Comarca de Cajuru	25.0000.2024.007671-3 (13012R0001092017)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 1º e 2º, parágrafo único, incisos I e III, do Código de Ética e Disciplina, bem como infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	21/07/2026
Dr. Valdir Barboza Lima OAB/SP 260.817 Comarca de Mairiporã	25.0886.2024.007104-0 (18129R0000052019)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39 e 40, parágrafo único, alínea "b", do mesmo diploma legal.	21/07/2026 MULTA
Dra. Erika Alvares de Godoy OAB/SP 220.098 Comarca de Bauru	25.0886.2024.008039-8 (10021R0000392022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Fábio Ribeiro dos Anjos OAB/SP 321.894 Comarca de Ibiúna	25.0886.2024.008630-0 (09144R0000032023)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal	21/07/2026



TED
24ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Dra. Daniela Cristina dos Santos Zoppellari Iori OAB/SP 337.567 Comarca de Guarulhos	25.0000.2024.020972-3 (09043R0000102015)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Patricia dos Santos Rodrigues OAB/SP 306.522 Comarca de Guarulhos	25.0000.2024.020972-3 (09043R0000102015)	pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Eucides Cícero da Silva Stefanini OAB/SP 322.385 Comarca de Santa Barbara d' Oeste	25.0886.2024.013680-6 (15126R0000092020)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Eucides Cícero da Silva Stefanini OAB/SP 322.385 Comarca de Santa Barbara d' Oeste	25.0886.2024.013711-3 (15126R0000132020)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina, bem como infrações previstas nos artigos 33 e 34, incisos IX, XI e XX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II e § 1º, do mesmo diploma legal.	05/08/2026
Dr. Daniel dos Santos OAB/SP 297.741 Comarca de Leme	25.0886.2024.025317-9 (13193R0000012015)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º do mesmo diploma legal.	21/07/2026
Dr. Laercio Benko Lopes OAB/SP 139.012 Comarca da Capital	25.0886.2024.014505-8	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 52, do Código de Ética e Disciplina, bem como infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II e § 1º, do mesmo diploma legal.	20/08/2026



TED
24ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

SÃO PAULO

Dr. Benedito Domingos Francisco OAB/SP 137.336 Comarca de Salto	25.0886.2024.006536-2	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	21/07/2026
Dr. Wener Sandro Oliveira de Sá Soares OAB/SP 301.017 Comarca da Capital	25.0886.2024.024595-2	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	19/09/2026 MULTA

São Paulo, 22 de junho de 2026.

Débora Monteiro

DÉBORA MONTEIRO
Vigésima Quarta Turma Disciplinar do TED

Processo SAJ nº 0001556-06.2026.8.26.0041 – Agravo de Execução Penal – M. R. DOS S. DECISÃO: (...). Assim, determino a restituição dos autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis, com posterior encaminhamento ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, Direito Criminal, a fim de que o recurso seja regularmente processado e apreciado pelo órgão jurisdicional competente. Cumpra-se e intime-se. São Paulo, 22 de junho de 2026. LUCIANA NETTO RIGONI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: ANA BEATRIZ PASSOS DE ALBUQUERQUE (OAB 468525/SP).

Processo SAJ nº 0031692-20.2025.8.26.0041 – Pedido de Providências – M. R. DOS S. DECISÃO: Vistos. Cumpra-se o decidido no dependente n.º 0001556-06.2026.8.26.0041. Intime-se. São Paulo, 22 de junho de 2026. LUCIANA NETTO RIGONI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: ANA BEATRIZ PASSOS DE ALBUQUERQUE (OAB 468525/SP).

Processo SAJ nº 0031828-17.2025.8.26.0041 – Agravo de Execução Penal – E. E. B. DECISÃO: (...). Diante do exposto, promova-se a remessa dos autos ao juízo de origem para posterior encaminhamento ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau Direito Criminal, a fim de que o recurso seja apreciado tal como recebido e processado. São Paulo, data registrada no sistema. SILVIA ROCHA, Corregedora-Geral da Justiça. Adv: LUCAS RESLER DOS SANTOS (OAB 428785/SP).

Processo SAJ nº 0036841-94.2025.8.26.0041 – Agravo de Execução Penal – W. da S. L. DECISÃO: (...). Diante do exposto, promova-se a remessa dos autos ao juízo de origem para posterior encaminhamento ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau Direito Criminal, a fim de que o recurso seja apreciado tal como recebido e processado. São Paulo, data registrada no sistema. SILVIA ROCHA, Corregedora-Geral da Justiça. Adv: DIEGO GIMENEZ QUINTANEIRO (OAB 482027/SP).

Processo PJECOR nº 0000818-15.2026.2.00.0826 (Origem SAJ nº 0003476-91.2025.8.26.0609) – Sindicância – F. S. DECISÃO: Vistos. Ciência à defesa do processo PJECOR nº 0000818-15.2026.2.00.0826 (origem SAJ nº 0003476-91.2025.8.26.0609) distribuído nesta E. Corregedoria-Geral da Justiça. A consulta e o peticionamento eletrônico devem ser feitos através do sistema PJECOR, conforme orientações que constam do link: <https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam> . O processo SAJ nº 0003476-91.2025.8.26.0609 deverá permanecer em cartório aguardando o desfecho destes autos. Ao final, traslade-se cópia integral destes autos, para posterior devolução à origem. Providencie a serventia a vinda da folha funcional. Int. São Paulo, data registrada no sistema. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: THIAGO PUGINA (OAB 273919/SP).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

PROVIMENTO CG Nº 11/2026

Dispõe sobre o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em 29 de junho de 2026, dia de jogo da Seleção Brasileira na fase eliminatória do Campeonato Mundial de Futebol de 2026.

A Desembargadora **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026 e a sua classificação para a fase eliminatória;

CONSIDERANDO que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar adequadamente o desempenho das funções extrajudiciais no dia de jogo realizado às 14 horas, hipótese não abrangida pelo Provimento CG nº 09/2026;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no Processo SEI nº 2026/8.26.000001864.1;

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 29 de junho de 2026, em que a Seleção Brasileira de Futebol jogará na fase eliminatória do Campeonato Mundial de 2026 às 14 h (horário de Brasília), o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais será, em geral:

I – nos Tabelionatos de Notas, nos Tabelionatos de Protesto de Títulos e nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas: das 8h às 12h;

II – nos Ofícios de Registro de Imóveis e nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas: das 8h às 12h.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as disposições do Provimento CG nº 09/2026.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

(a) SILVIA ROCHA – Corregedora-Geral da Justiça – Assinatura Eletrônica

(DEJESP de 29/06, 01 e 03/07/2026)

Dicoge 3.1

COMUNICADO CG Nº 505/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 149/2023, Art. 194, inc. I, e nº 76/2018, do E. CNJ, **COMUNICA** aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em **10/07/2026** encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 2º trimestre de 2026, e que em **10/08/2026**, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023.

COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial.

COMUNICA AINDA, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições:

a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no **CPF do(a) interino(a)**;

b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**;

c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**, ou no número da **Inscrição Municipal**, conforme regra incidente no município da unidade.

d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente.

COMUNICA AINDA, que o teto remuneratório no trimestre de interinos(as) equivale a R\$ 125.536,46 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **ALERTA** os(as) interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como excedente de receita, sendo permitida, tão somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais.

COMUNICA, MAIS, que é obrigatória a observância do Comunicado CG 117/2023.

COMUNICA, MAIS, que nos termos do Art. 71-H do Provimento CNJ nº 149/2023, o teto de remuneração aplicável aos Interinos independe do exercício de múltiplas interinidades.

COMUNICA, MAIS, nos termos dos Comunicados CG nº 423/2024 e CG nº 955/2024, que é obrigatória a inserção, na Declaração Mensal do Portal do Extrajudicial, dos documentos comprobatórios das despesas realizadas e outras receitas (repasses do SINOREG) recebidas pela serventia, além da Relação sintética dos atos praticados dos meses em referência.

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br

DEJESP 26, 29 e 30/06/2026

COMUNICADO CG Nº 506/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS – TETO REMUNERATÓRIO DE INTERVENTORES.

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA** aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ a interinos, nos termos do Provimento nº 149/2023, Art. 194, inc. I, se aplica aos(às) Substitutos(as)/Interventores(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular.

COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações, por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do(a) substituto(a) do(a) titular suspenso(a) poderá se utilizar da planilha disponibilizada às unidades vagas no Portal do Extrajudicial.

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br.

DEJESP 26, 29 e 30/06/2026

Dicoge 5.1**PROCESSO Nº 1000423-78.2025.8.26.0094 – BRODOWSKI - CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA. e OUTROS.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Int. São Paulo, 25 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** GUSTAVO FABIANO GODINHO, OAB/SP 310.173, JOSE RONALDO DE OLIVEIRA CAMARGO, OAB/SP 387.303 e JULIO CESAR CAMARGO, OAB/SP 302.266.

PROCESSO Nº 1003507-93.2023.8.26.0438 - PENÁPOLIS - MARIA INES FERRAREZI e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele **dou provimento**. Int. São Paulo, 25 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS, OAB/SP 71.377, ERIKA BRANDÃO LEMOS, OAB/SP 209.740, THOMAS RICHARD COSTA, OAB/SP 492.601 e VICTOR APARECIDO SIGOLI, OAB/SP 459.648.

PROCESSO Nº 1017414-24.2025.8.26.0032 – ARAÇATUBA - THIAGO MELCHIOR FERREIRA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Trata-se de apelação interposta por Thiago Melchior Ferreira e Thais Gonçalves Tertuliano Melchior contra a r. sentença (fls. 44/47) proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Registro de Imóveis de Araçatuba, que julgou procedente a dúvida suscitada pelo Oficial local e manteve o óbice ao registro de compromisso de compra e venda na matrícula nº 114.946 daquela serventia, diante do falecimento de um dos compromissários-vendedores, Rogério Luís da Silva, com a transmissão do bem às suas herdeiras já registrada. A despeito do requerimento de averbação formulado pelos recorrentes, nos termos do artigo 167, inciso I, item 9, da Lei nº 6.015/73, o compromisso de compra e venda é suscetível de registro. Além disso, os próprios apelantes invocam o mencionado dispositivo legal para fundamentar a pretensão, elucidando a aparente confusão entre os termos. Sendo assim, como o que efetivamente se pretende é ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 22 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** ALEXANDRE PEREIRA PIFFER, OAB/SP 220.606, MAURO INÁCIO DA SILVA, OAB/SP 68.649 e REINALDO CAETANO DA SILVEIRA, OAB/SP 68.651.

PROCESSO Nº 1117027-07.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO - AF GRUPO DIVISÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo interposto. Ainda, **determino** o levantamento do segredo de justiça, à falta de fundamento legal (art. 189, CPC). Publique-se e intemem-se. São Paulo, 25 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** TULIO NASSIF NAJEM GALLETTE, OAB/SP 164.955 e JULIANA AMOROSO COTTA ROMUALDO, OAB/SP 187.594.

PROCESSO Nº 0005989-97.2025.8.26.036 - MOGI DAS CRUZES - M. N. V. M. C. W.

DESPACHO: Vistos. Havendo possibilidade de alteração do quanto decidido, em sede de revisão hierárquica por esta Corregedoria Geral da Justiça, extraíam-se cópias dos autos e autue-se expediente próprio no PJeCor. Oportunamente, devolva-se o presente feito ao juízo de origem. Int. São Paulo, 22 de junho de 2026. (a) **STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV.:** JEFERSON MOREIRA DE CARVALHO, OAB/SP 58.725 e VICTOR ATHIÊ, OAB/SP 110.111.

COMUNICADO CG Nº 514/2026**PROCESSO Nº 2026/8.26.000003185.0 – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da suposta fraude em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos ao Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Passo de Torres, Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, da vendedora Veronica de Souza Pinto, inscrita no CPF nº 673.***.***-63 e do comprador Guilherme Ferreira Machado, inscrito no CPF nº 061.***.***-51, em Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, datada de 16/07/2020, e que tem como objeto um terreno urbano constituído pelo lote um da quadra trinta e cinco, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato.

COMUNICADO CG Nº 515/2026**PROCESSO Nº 2026/8.26.000003747.6 – ALTINÓPOLIS – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antônio da Alegria da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida Unidade, do vendedor Andre Luiz Armelin, inscrito no CPF nº 330.***.***-01 e do comprador Sergio Antonio de Souza Filho, inscrito no CPF nº 450.***.***-32, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 14/05/2026, do veículo HYUNDAI/HB20 1.0, placa PYF9A34, RENAVAM nº 01095878619, tendo em vista que os referidos signatários não possuem cartão de assinatura arquivados na Unidade, bem como o uso de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização dos selos nºs RA0940AA0029744 e RA0940AA0029745.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 1º/07/2026, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

2014/123.488 - OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, por meio do qual comunica que prorrogou a convocação da Doutora RENATA MOTA MACIEL, Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, para continuar atuando como Juíza Auxiliar junto ao Gabinete do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de agosto de 2026, com prejuízo de sua vara.

2026/183 (SOF) - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL do Poder Judiciário para o exercício de 2027.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. ALEXANDRE BATISTA ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Heitor Donizete de Oliveira, na 16ª Câmara de Direito Privado, a partir de 29/06/2026.

Dr. ALEXANDRE BATISTA ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Marco Antonio de Lorenzi, na 16ª Câmara de Direito Privado, a partir de 29/06/2026, sem prejuízo das designações anteriores

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 28ª Câmara de Direito Privado de 01/07/2026 a 31/08/2026, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Dr. Mario Roberto Negreiros Velloso, na 28ª Câmara de Direito Privado de 30/06/2026 a 07/07/2026, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Dr. Mario Roberto Negreiros Velloso, na 28ª Câmara de Direito Privado de 09/07/2026 a 20/07/2026, sem prejuízo das designações anteriores.